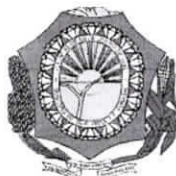


PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:50
DO DIA: 20/02/19
ASS: [assinatura]
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/02/19
[assinatura]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Processo nº 264119

PROJETO DE LEI Nº 404 /20 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

INSTITUI no Calendário Oficial do município de Boa Vista o “**Março Lilás**”, dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Boa Vista o “Março Lilás”, mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º O Março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos. Em locais públicos como escola ou praça.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Vereador

PRESIDÊNCIA
Recebido em 20/02/19
Às 12:55 horas
Rubrica [assinatura]

P/ SGL:

PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO

Em 21 / 02 / 19
Às 8:30 Horas



Juliane Kelen
Juliane Kelen de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 21 / 02 2019
Horário: 10:35
Almeida



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº /20 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima é um dos principais no ranking brasileiro de mortalidade por câncer do colo de útero. A estimativa 2016/2017 do Instituto Nacional do Câncer (INCA) previu para o Brasil a taxa bruta de incidência de 15,85 por 100 mil habitantes. Em Roraima esse número subiu, desde a migração dos Venezuelanos.

A presente propositura visa contribuir no sentido de alertar a população feminina sobre a gravidade da situação em nossa cidade, bem como orientar sobre a doença e as maneiras de prevenção e diagnóstico da patologia. Assim, como ocorre em todo o mundo no mês de outubro, que é dedicado à prevenção e ao combate do câncer de mama, é necessário que em Boa Vista haja mobilização idêntica no sentido da prevenção e combate do câncer de colo de útero e da redução da mortalidade feminina, vítima da doença.

Sendo assim, é de fundamental importância que o Projeto de Lei em tela seja aprovado por este Parlamento Municipal.


RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Vereador



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 À Comissão de Justiça e Redação
 Final para emitir parecer.
 Em 24 / 03 / 19
 Presidente

DESIGNO A RELATORIA DO
 REFERIDO PROJETO
 AO(A) VEREADOR(A) Stalo Otávio
 Em 24 / 03 / 19
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
 DE
 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
 CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA:
 presente proposição da Comissão:
permanente de legislação
justiça e red. final
 Boa Vista - RR, 24 / 03 / 19

Glênia dos Santos Almeida
 Glênia dos Santos Almeida
 Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 401**, de 20 de fevereiro de 2019 de autoria do Vereador Rondinele de Sousa Oliveira, o qual dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “MARÇO LILÁS” DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista 14 de maio 2019

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 401 de 20 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador Rondinele de Sousa Oliveira, no que dispõe sobre **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “MARÇO LILÁS” DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 14 de maio de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Italo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oitos horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 401 de 20 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador **Rondinele de Sousa Oliveira**, no que dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “MARÇO LILÁS” DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social
e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 21/05/19

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Avoca a relatoria do PL 401 de 20/02/19
Boa Vista-RR, 21/05/2019

Vereadora Dra. Magnolia Rocha -
Presidente da Comissão

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de Saúde,
assistência social e meio amb.
Boa Vista - RR, 30/05/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“Brasil – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



PARECER DA RELATORA

Senhores membros,

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 401 de 20 de fevereiro de 2019**, que “**Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o “MARÇO LILÁS” dedicado à realização de ações de combate ao Câncer de Colode Útero e dá outras providências**”, por entender a importância da conscientização da população em relação a este tipo de câncer, sendo o terceiro no ranking de novos casos em mulheres, com 16.370 em 2018, conforme dados do Instituto Nacional de Câncer - INCA, manifesto-me **favorável** à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2019.



DRª MAGNÓLIA ROCHA
VEREADORA - RELATORA



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

ATA

Às oito horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, no gabinete da vereadora Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, na Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores: Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Presidente, Genival Ferreira Lima – Vice-Presidente e Wesley Carlos Thomé – Membro. Abertura: havendo número regimental, a senhora presidente declarou a abertura dos trabalhos e colocou em apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 401 de 20 de fevereiro de 2019**, que “**Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o “MARÇO LILÁS” dedicado à realização de ações de combate ao Câncer de Colode Útero e dá outras providências**”. Colocado em discussão e não havendo disposição em contrário, o parecer foi votado e **recomendado por unanimidade**. Não tendo mais nada a tratar, a senhora presidente deu por encerrado os trabalhos e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada.


DR^a MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE- PRESIDENTE


WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

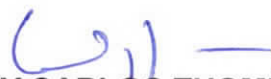
Nos termos do art. 82, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer sobre **Projeto de Lei nº 401 de 20 de fevereiro de 2019**, que “**Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o “MARÇO LILÁS” dedicado à realização de ações de combate ao Câncer de Colode Útero e dá outras providências**”. Esta comissão manifesta-se favorável ao parecer da relatora Vereadora Dra. Magnólia Rocha **recomendendo a aprovação**, por entender a importância da conscientização da população em relação a este tipo de câncer, sendo o terceiro no ranking de novos casos em mulheres, com 16.370 em 2018, conforme dados do Instituto Nacional de Câncer – INCA.

Não tendo mais nada a tratar, a senhora presidente deu por encerrado os trabalhos e do que para constar, foi lavrado o presente parecer que depois de lido e achado em conforme, vai por todos assinado.

Boa Vista, 22 de maio de 2019.


DRª MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE- PRESIDENTE


WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 30/05/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de economia
finanças e orçamento
Boa Vista - RR, 18/06/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE E NILVAN SOUZA DOS SANTOS. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 401, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: “**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “MARÇO LILÁS”, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 05 DE JUNHO DE 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente


Nilvan Souza dos Santos

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer, sobre o **projeto de lei n° 401, de 20 de fevereiro 2019**, de autoria do Vereador Rondinele de Sousa Oliveira que dispõe sobre: **“Institui no Calendário Oficial do município de Boa Vista o “Março Lilás”, dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providência”**.

Compulsando os autos, verifica-se que o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, foi no sentido de reconhecer a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em análise, bem como teve parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, desta casa legislativa.

A proposição legislativa em análise tem como objetivo, apenas incluir no calendário oficial do Município de Boa Vista, o mês de março como o mês para o poder público municipal e as entidades privadas darem uma maior atenção, por meio de ações sociais, educativas e orientações, de combate ao câncer de colo do útero. Trata-se de um projeto de lei de relevância social.

Assim como nas Comissões acima mencionadas, naquilo que compete a esta comissão, não vislumbro qualquer óbice no prosseguimento do trâmite legislativo da presente proposta de lei, razão pela qual, opino, salvo melhor juízo, de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do trâmite legislativo.

Boa Vista, 05 de junho de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Vereador - Relator



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do art. 80, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o **projeto de lei n ° 401, de 20 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador Rondinele de Sousa Oliveira que dispõe sobre: **“Institui no Calendário Oficial do município de Boa Vista o “Março Lilás”, dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero e dá outras providência”**.

Esta Comissão Permanente manifesta-se favorável ao parecer do Relator Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, visto que, o Relator de forma justificada manifestou em seu parecer as razões pertinentes e relevantes que o levaram a ser **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do tramite processual legislativo do projeto de lei em análise.

Boa Vista, 05 de junho de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente


Nilvan Souza dos Santos

Membro

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 401/2019

Autoria : Rondinele Tambasa

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 37ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 26/06/2019 - 10:48:39 às 10:52:04

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores



Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Alan do Povão	SD	Não Votou	
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:48:43
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:48:50
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:51:44
Genilson Costa	SD	Não Votou	
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:48:54
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:48:49
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:48:45
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:48:46
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:49:07
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:49:27
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:51:26
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:48:54
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
11 0
100,00% 0,00%

TOTAL
11

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 401/2019

Autoria : Rondinele Tambasa

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 38ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 02/07/2019 - 11:55:01 às 11:56:22

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 13 Vereadores



Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	11:55:29
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:55:08
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:55:11
Genilson Costa	SD	Não Votou	
Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
Idazio da Perfil	PP	Sim	11:56:04
Ítalo Otávio	PR	Sim	11:56:01
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	11:55:10
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	11:55:16
Nilvan Santos	PSC	Sim	11:56:05
Pastor Jorge	PSC	Sim	11:55:12
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	11:56:13
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:55:11
Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
Wagner Feitosa	SD	Sim	11:55:59
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO
12	0
100,00%	0,00%

TOTAL
12

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 222/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 401/2019 – Ver. Rondinele Tambasa.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 401/2019, de 20 de fevereiro de 2019, de autoria do Ver. Rondinele Tambasa, que dispõe sobre: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "MARÇO LILÁS", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 02/07/19
HORA: 12:25
ASS.: Luizete



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 401, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. RONDINELE TAMBASA.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O MARÇO LILÁS, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o “Março Lilás”, mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º. O Março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º. No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos em locais públicos como escola ou praça.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2019.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 1.998 DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RETIRO DE CARNAVAL RUAH DE DEUS DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE RORAIMA (RCC RORAIMA), A SER REALIZADOS ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de comemorações do Município de Boa Vista, Retiro de Carnaval RUAH DE DEUS da Renovação Carismática Católica, da Diocese de Roraima (RCC Roraima).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será no período de carnaval de cada ano.

Art. 2º A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja Católica da Diocese de Roraima (RCC Roraima), não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.999 DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O MARÇO LILÁS, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º O Março Lilás tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos em locais públicos como escola ou praça.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora